



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
PROJETO 151 / 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 10 de DEZEMBRO de 2020  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 10 de DEZEMBRO de 2020  
Presidente

MENSAGEM Nº 120/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

**APROVADO**  
1ª e ÚNICA DISCUSSÃO  
DATA 14 / 12 / 2020  
PRESIDENTE

Tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,  
Miguel Pereira, 09 de dezembro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
Recebido em 09 / 12 / 2020  
Jeferson Cristian dos S. Franco  
Agente Administrativo  
Mat. 01/009

Exmo. Senhor  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira -- RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**LEI N° DE DE DE 2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 50.000,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |     |           |
|----------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares                            | R\$ | 30.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.0.00 – Receitas Correntes  
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes  
1718.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde  
1718.03.1.0.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde  
1718.03.1.1.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde  
1718.03.1.1.0.27 – Incremento Temporário MAC – Emenda de Comissão

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                                                                                                              |                                                |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                                                                                                                   | <b>Mês</b>                                     | <b>Tipo de consulta</b>                                        |
| 2020                                                                                                                         | Dezembro                                       | Fundo a Fundo                                                  |
| <b>Entidade</b>                                                                                                              | <b>CPF/CNPJ</b>                                | <b>Grupo</b>                                                   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA                                                                      | 12.240.308/0001-93                             | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| <b>Ação</b>                                                                                                                  | <b>Ação Detalhada</b>                          | <b>UF</b>                                                      |
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO | RJ                                                             |
| <b>Código IBGE</b>                                                                                                           | <b>População</b>                               | <b>Município</b>                                               |
| 330290                                                                                                                       | 25.538 habitantes                              | MIGUEL PEREIRA                                                 |
| <b>Prefeito(a)</b>                                                                                                           | <b>Data Inicial Gestão</b>                     | <b>Ano Censo</b>                                               |
| ANDRE PINTO DE AFONSECA                                                                                                      | 31/12/2016                                     | 2019                                                           |
| <b>Presidente Conselho</b>                                                                                                   |                                                | <b>Secretário(a)</b>                                           |
| DUANE DE ABREU DIAS                                                                                                          |                                                | CAMILA RAMOS DE MIRANDA                                        |

| Comp.         | Nº OB  | Data OB    | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo             | Nº Proposta       | Nº Portaria |
|---------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|-------------|
| Única em 2020 | 834067 | 01/12/2020 | MUNICIPAL    | 001      | 022993     | 0000213802 | 50.000,00   | 0,00           | 50.000,00     |                 | 25000.165863/2020-12 | 36000322442202000 | 1456        |
| Total         |        |            |              |          |            |            | 50.000,00   | 0,00           | 50.000,00     |                 |                      |                   |             |